



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 122/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 069/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. 111-21 e portador da cédula de identidade nº 3 111 3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.812/0001-52, situado à Rua Américo Saraiva nº 226, Bairro São Vicente, Município de Herval d'Oeste – SC, neste ato representada pela Sra. **ALINE PASSOLD**, portadora da carteira de identidade nº 5 111 90, CPF nº. 053. 111 -32, denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA PAINEIRAS, BAIRRO VILA ALEMANHA, NO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

Prorroga-se a **vigência da execução da obra**, em **30 (trinta) dias**, passando o prazo final de entrega para **10 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido nas Cláusula Oitava do Contrato principal e da concordância do setor de Engenharia do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e demais Termos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 19 de dezembro de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**ALINE PASSOLD
CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----